



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº 042/2013 DE 29 DE MAIO DE 2013

*SUMULA: Nomeia o Comitê Gestor Municipal do Programa Família Paranaense de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná; no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe no termo de Adesão a metodologia do Programa Estadual Família Paranaense

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Comitê Municipal Família Paranaense, sendo este um programa do governo do Estado do Paraná através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS:

- 1) Secretaria Municipal de Assistência Social:  
**Claudia Back** - RG 7.676.321-0/PR
- 2) Secretaria Municipal de Saúde:  
**Franceli de Fátima Davi**: RG 8.890.928-3/PR
- 3) Secretaria Municipal de Educação:  
**Darlei Trento** – RG 7.706.657-8/PR
- 4) Secretaria Municipal de Viação e Obras:  
**Lucir Confortin** – RG 3.122.176-5/PR
- 5) Secretaria Municipal da Indústria e Comércio:  
**Henrique dos Santos**- RG 4.950.672-4/PR
- 6) Secretaria Municipal de Agricultura:  
**Miguel Ângelo Cambuzzi** - RG 8.180.767-1/PR
- 7) Secretaria Municipal de Administração:  
**Irineu Antonio Peruzzo** - RG 1014448979/RS
- 8) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:  
**Flavio Luis Szablevski**- RG 3.356.589-5/PR

**Artigo 2º** - O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, composto por profissionais de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudade do Iguaçu, 29 de Maio de 2013.

**MAURO CESAR CENCI**

*Prefeito Municipal*

*Prefeitura Municipal*

